Lei 2.756, de 14 de outubro de 2.020.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública municipal a Associação de Artes Marciais Karatê Punhos Shotokan e Ginástica e Vida – AMAKS, com sede na rua Padre João Heffels, nº 83, Distrito Engenho do Ribeiro, nesta cidade de Bom Despacho/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 14 de outubro de 2.020, 109º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal